



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
O município mais alfabetizado do Brasil

DECRETO Nº 077/12, DE 03/07/2012.

**APROVA O REMEMBRAMENTO DO
LOTE URBANO Nº 07, MATRÍCULA Nº
11.960, COM A CHÁCARA URBANA Nº21
MATRÍCULA Nº 12.315 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 539, de 22 de maio de 2000 e em conformidade com os incisos XIX, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o remembramento do Imóvel denominado lote urbano nº 07, da Rua Santos Mártires das Missões, na Linha Beato Roque, cidade de São João do Oeste, nesta Comarca de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, com área de 1.992,35m²(Hum mil novecentos e noventa e dois metros e trinta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, constante na matrícula nº 11.960, do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga/ SC, com a Chácara urbana nº21, matrícula nº12.315, com área total de 2.440,80m²(dois mil, quatrocentos e quarenta metros e oitenta decímetros quadrados), contendo uma casa de madeira de 7x10 metros, ambos de propriedade de Waldemar Arnardo Schwertz sendo essas as confrontações do lote e da chácara envolvidos no remembramento:

I - Lote urbano nº 07, situado na Rua Santos Mártires das Missões na Linha Beato Roque, município de São João do Oeste, nesta Comarca de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, com área de 1.992,35m²(Hum mil novecentos e noventa e dois metros e trinta e cinco decímetros quadrados): ao Nordeste : em 36,85m com a chácara nº38 e com a chácara nº21; ao Noroeste: em 53,00m com a chácara nº 30-B; ao Sudoeste em 10,44m com o lote urbano nº6; ao Sudeste: em 12,03m com a Rua Santos Mártires das Missões, 12,44m com o lote urbano nº9 e com a Rua Salvador; ao Sul; em 53,95m com o lote urbano nº8.

II – Chácara urbana nº21, situada na Rua Santos Mártires das Missões na Linha Beato Roque, município de São João do Oeste, nesta Comarca de Itapiranga Estado de Santa Catarina, com área de 2.440,80m² (dois mil quatrocentos e quarenta metros e oitenta decímetros quadrados): inclusive uma casa de madeira de 7x10 metros, com as seguintes confrontações: ao Noroeste: em 121,65m com a chácara nº38; ao Nordeste: em 15,57m com a SC-472; ao Sudeste: em 131,15m com a Rua Santos Mártires das Missões; ao Sudoeste: com o lote urbano nº7.

Art. 2º. O remembramento referido no artigo superior constituirá o imóvel assim definido:

I – Chácara urbana nº21 com área total de 4.433,15m² resultante da fusão de 2.440,80m² da chácara urbana nº21+ 1.992,35m² do lote urbano nº7, inclusive uma casa de



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
O município mais alfabetizado do Brasil

madeira 7x10m: Noroeste: em 121,65m com a chácara nº38 e em 53,00m com a chácara nº30-B; ao Nordeste: em 15,57m com a SC -472, e em 36,85m com a chácara nº38; ao Sudeste: em 131,15m +12,03m= 143,18m com a Rua Santos Mártires das Missões e 12,44m com o lote urbano nº9 e com a Rua Salvador; ao Sudoeste: em 10,44m com o lote urbano nº6; ao Sul: em 53,95m com o lote urbano nº 8.

Art. 3º. A operação é objeto da anotação de responsabilidade técnica nº 4411686-4, firmada pelo técnico em agropecuária Volnei Thums nº 055868-7.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 03 de julho de 2012.

SÉRGIO LUIS THEISEN

Prefeito Municipal